

## Protocolo de Apoio Financeiro

### Nota Justificativa

Cooperativa Agrícola Ribadouro CRL  
Estrada Nacional Nº 221  
5225-103 Sendim PORTUGAL  
Telefone: (+351) 273 739 252 / 465  
Fax (+351) 273 739 550  
Email: coop.ribadouro@mail.telepac.pt  
Website: www.coopribadouro.pt

O Município de Miranda do Douro, vem prosseguindo uma política de apoio e comparticipação a coletividades, instituições particulares, públicas, cooperativas e humanitárias, que na área do Município desenvolvam atividades ou projetos de natureza social, educativa, cultural, recreativa, desportiva, de promoção do desenvolvimento local e regional, ou outras atividades, consideradas de interesse para a promoção do concelho de Miranda do Douro.

A Cooperativa Ribadouro, solicitou ao Município de Miranda do Douro um apoio financeiro destinado a participar a realização de diversas obras, designadamente, de melhoria do edifício da cooperativa, da zona envolvente ao engarrafamento/enchimento de vinho, com instalação de equipamentos novos, o que contribuirá para melhorar as condições de trabalho e processo produtivo, sendo as obras executadas no prédio urbano composto de Edifício que constitui a sede da Cooperativa e respetivas instalações fabris, inscrito na matriz predial urbana da atual União de Freguesias de Sendim e Atenor sob o artigo 1619, sito à estrada Nacional, em Sendim, deste Concelho de Miranda do Douro .

A segunda outorgante encontra – se legalmente constituída, sendo detentora da respetiva Credencial de “ Cooperativa de Interesse Público “ , cfr. credencial emitida pela CASES e Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial, que se anexam para devidos e convenientes efeitos legais e tem por objeto a “ Efetivação das operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes das explorações dos cooperadores ( transformação e comercialização de uvas ) e a prestação de serviços diversos ( compra e venda de artigos destinados às explorações agrícolas );

A Cooperativa Ribadouro – Cooperativa Agrícola, Crl., desde há muitos anos , desenvolve no concelho de Miranda do Douro, de forma profissional, exemplar e dedicada a sua atividade agrícola, em prol do desenvolvimento económico local e regional, fomentando a agricultura e a produção vinícola de alta qualidade e quantidade; Sendo que, os vinhos produzidos são comercializados em alta escala a nível nacional e internacional, o que beneficia economicamente o concelho, o desenvolve e promove exemplarmente; Constituindo também um importante polo de ajuda e apoio aos agricultores/ cooperadores, prestando -lhe todo o tipo de apoio e informação em matérias relacionadas com o seu objeto. Além dos postos de trabalho que criou/a, que garantem o sustento e fixação de diversas famílias no concelho.

Considerando a importância da Cooperativa Agrícola e da atividade, que há mais de 50 anos vem desenvolvendo neste meio rural, em benefício dos agricultores, produtores de uvas e vinho e da agricultura em geral, bem como a promoção do concelho e desenvolvimento económico local;

Considera a Câmara Municipal e reconhece que a obra é de grande interesse municipal e promovê o desenvolvimento local, após verificação de que, efetivamente, o edifício e instalações fabris carecem das referidas obras, pelo que, se propõe a atribuição de um financiamento no montante de € 20.000,00 ( Vinte mil Euros );



Cooperativa Agrícola Ribadouro CRL  
Estrada Nacional N.º 22  
5225-103 Sendim PORTUGAL

Telephone: (+351) 273 739 252 /465  
Fax: (+351) 273 739 550  
Email: coop.ribadouro@nccrl.com.pt  
Website: www.coopribadouro.pt

Nos termos do artigo 23, nº 2, al m), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem diversas atribuições, designadamente, em matéria de promoção do desenvolvimento, competindo – lhe nesse âmbito e para prossecução dessas atribuições conforme dispõe o nº. 1, al o), u) e ff), do art. 33º, da supra citada Lei, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município; E apoiar atividades de natureza social, desportiva, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica do concelho.

Assim é celebrado o presente,

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Miranda do Douro, entidade titular do NIPC 506 806 898, neste ato representado pelo Presidente da Camara Municipal, **Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes**, natural e residente na freguesia de Miranda do Douro, com poderes para assinar, conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de 5 de Abril de 2019;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Cooperativa Agrícola Ribadouro CRL, com o NIF 500 075 492, matriculada na Conservatória do registo comercial de Miranda do Douro – cfr. Certidão anexa - com a CAE principal 11021- R 3, aqui representada pelos membros da Direção, Óscar João Atanásio Afonso e Fernando Nunes Xavier, ambos com poderes para o ato.

1-A segunda outorgante é dona e legitima possuidora do prédio urbano já identificado na Nota Justificativa a este Protocolo;

2- Pretende a segunda outorgante executar as obras a que se reporta a nota justificativa a este Protocolo e constantes do Orçamento apresentado, ( que fica anexo a este protocolo ), sendo tais obras a realizar no referido imóvel, para o que a cooperativa solicitou ao Município um apoio financeiro.

3 - Pelo presente documento, o Município de Miranda do Douro concede à segunda outorgante uma comparticipação monetária de € 20 000.00 ( Vinte mil euros), para execução das referidas obras e prossecução do objetivo definido neste protocolo.

4- A verba atribuída será paga 30 dias após a assinatura deste documento.

5- A Cooperativa Ribadouro, não pode dar ao financiamento atribuído, outro destino ou finalidade que não seja a sua utilização na execução dessas obras, sob pena de rescisão imediata e unilateral deste protocolo por parte do Município e a devolução total ou parcial do montante recebido.

6- A segunda outorgante deverá publicitar o financiamento do Município junto da comunidade, pelos meios que venham a ser considerados adequados, afixar nas instalações uma menção do “apoio da Câmara Municipal”, pelos meios que se considerem adequados.

7- O não cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da segunda outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução total ou parcial da verba ao Município;

8- No âmbito deste protocolo, a segunda outorgante deverá proceder ao envio do documento comprovativo da despesa e liquidação, nomeadamente fatura e recibo, no final da obra, sob pena de ter que devolver a verba atribuída ou parte dela, na falta de entrega de tais documentos.

9- A primeira e segunda outorgantes comprometem – se a estabelecer estreita colaboração, com vista a um correto acompanhamento e execução deste protocolo, e a segunda outorgante, em especial, a assegurar os princípios da boa gestão financeira, sendo da competência da Câmara a fiscalização da prossecução dos objetivos estabelecidos neste documento.

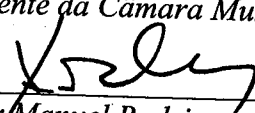
10- As obras deverão estar concluídas até final do ano de 2019, exceto se tal não for possível por motivos devidamente fundamentados e considerados justificados pelo Município.

Com a Nota de Cabimento 490/19. A presente despesa é registada através do compromisso nº 428/2019..

Feito em duplicado, no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por três páginas;

Miranda do Douro, 15 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes)

Os Representantes da Cooperativa Agrícola Ribadouro CRL

  
**RIBADOURO**  
*Oscar*  
Cooperativa Agrícola Ribadouro CRL  
Estrada Nacional nº 221  
6225-409 Sendim PORTUGAL  
*Fernando*

Telefone: (+351) 273 739 252 / 465  
Fax (+351) 273 739 550  
Email: coop.rivadouro@mail.telepac.pt  
Website: www.coopribadouro.pt

Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro